



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 220/2010
26 DE MAIO DE 2010.

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 216, DE 05 DE ABRIL 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quixabeira aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 216, de 05 de abril 2010, na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Fica alterada a denominação do cargo do Quadro de provimento efetivo de Assessor Técnico, passando a ser denominada como Agente Administrativo, mantidas as atribuições, deveres e responsabilidades ali definidas.

§1º - A alteração promovida pelo caput deste artigo, tem a única finalidade de diferenciar o cargo efetivo do Cargo em Comissão criado pela Lei 216/2010, de ao qual fora atribuída a mesma denominação, mas de atribuições e responsabilidades distintas, não havendo isonomia para quaisquer efeitos entre os mesmos.

§2º - O Departamento de Pessoal deverá promover as anotações necessárias nas pastas individuais dos servidores, bem como no sistema de pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira – Bahia, em 26 de maio de 2010

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000
Telefax: 74 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS
CNPJ: 16.443.723/0001-03

ANEXO I

Símbolo	Valor
SS	Subsídio - Lei Específica – Poder Legislativo
DAS-1	R\$ 1.000,00
DAS-2	R\$ 800,00
DAS-3	R\$ 600,00
DAS-4	R\$ 510,00

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000
Telefax: 74 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS
CNPJ: 16.443.723/0001-03

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA

ÓRGÃOS			GABINETE	SEGOV	SEFAZ	SEDUR	SEAMA	SEC	SESAU	SEDES	PGM	CGM
CARGOS	SÍMBOLO	VALOR	QUANTIDADE									
Secretário Municipal	SS	Lei Especifica	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0
Chefe de Gabinete	DAS-2	R\$ 800,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Procurador Geral do Município	DAS-1	R\$ 1.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Controlador Geral do Município	DAS-1	R\$ 1.000,00	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Diretor de Departamento	DAS-2	R\$ 800,00	0	5	2	3	3	3	3	2	0	0
Coordenador de Divisão	DAS-3	R\$ 600,00	1	5	4	1	0	4	5	6	0	0
Supervisor de Setor	DAS-4	R\$ 510,00	0	4	2	16	4	30	8	3	0	0
Supervisor de Unid. de Saúde	DAS-1	R\$ 1.000,00	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
Assessor Técnico	DAS-1	R\$ 1.000,00	5	0	0	1	1	1	1	2	0	0
Assessor Especial	DAS-3	R\$ 600,00	1	1	1	1	2	1	1	1	1	0
Motorista Oficial	DAS-3	R\$ 600,00	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assessor Auxiliar	DAS-4	R\$ 510,00	1	4	2	3	2	1	0	0	0	1
Administrador Regional	DAS-4	R\$ 510,00	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Atenciosamente,
ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000
Telefax: 74 3676-1239 E-mail: pmqxb@yahoo.com